



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 5

ao Projeto de Lei nº 308/25

Institui o Programa de Atendimento Humanizado às Mães em Situação de Rua no Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Belo Horizonte, o Programa de Atendimento Humanizado às Mães em Situação de Rua, com o objetivo de oferecer acolhimento, assistência integral e proteção a gestantes, puérperas e mães com filhos em situação de rua.

Art. 2º - São diretrizes do programa municipal que se pretende instituir:

I - Promover o atendimento prioritário de:

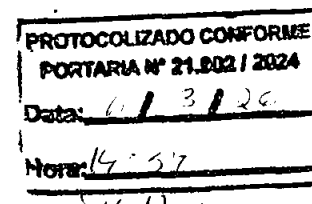
- a) gestantes e mães em situação de rua com filhos de até 12 (doze) anos de idade;
- b) gestantes com dependência química;
- c) mães com filhos em situação de risco ou vulnerabilidade social;

II - incentivar a celebração de convênios e parcerias com organizações da sociedade civil, hospitais, universidades e instituições religiosas ou filantrópicas para execução do programa;

III - promover o atendimento humanitário às mães em situação de rua de forma intersetorial e articulada entre os órgãos do Poder Público municipal.

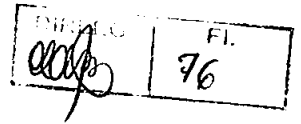
Art. 3º - São objetivos do presente programa municipal:

- I - garantia de atendimento pré-natal, parto e puerpério na rede pública de saúde;
- II - acesso a abrigo seguro e adaptado, com espaço adequado para mães e crianças;





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- III - oferta de alimentação, vestuário, produtos de higiene e kit maternidade;
- IV - atendimento psicológico, social e jurídico;
- V - encaminhamento para programas de reinserção social, capacitação profissional e políticas habitacionais;
- VI - acompanhamento pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados (CREAS).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

BRUNO
MARTUCHELE DE
SALES:03719403629

Assinado de forma digital
por BRUNO MARTUCHELE
DE SALES:03719403629
Dados: 2026.03.06 14:56:18
-03'00'

Vereador Bruno Miranda – PDT
Líder de Governo

